



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.


O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 201/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, no Fundo de Assistência Social, destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, execução de aquisição de material de consumo e contratação de serviços. A execução do programa dar-se-á em atender gestantes, crianças de até 06(seis)anos e suas Famílias, priorizando ações nas Famílias beneficiárias do programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.

Ao analisar a elaboração financeira nota-se que o Projeto encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir credito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Alerto que não localizei em anexo ao projeto cópia da Ata da Audiência Pública, realizada no dia 31/07/2017 pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 01 de agosto de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

